

## Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE NOBREZA RIQUEZA Avenida Rio

PODER

Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000 E-mail: pmassai@assai.pr.gov.br

GESTÃO 2017 - 2020

ESTADO DO PARANÁ

## LEI N° 1566/2017

<u>SÚMULA.</u> - Dispõe sobre a alteração da composição do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos, da criação de vagas, constante na Lei nº 1288/2013, inserido na Lei 0800/2004.

A Câmara Municipal de Assaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte.

## LEI

**Art. 1º**. Fica alterada a composição das vagas do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Público, do Anexo IV, da distribuição do quadro de cargos e vagas, constante na Lei nº 1288/2013, inserido na Lei 0800/2004, e fica criada uma (001) vaga, conforme disposto abaixo:

CARGO	HABILITAÇÃO	JORNADA DE	N° DE VAGAS	VENCIMENTO
	MÍNIMA	TRABALHO	EXISTENTE	INICIAL
Agente Universitário - Bibliotecário	Ensino Superior	40 horas	002	R\$ 1.941.26
Dibliotecario	Completo na Área			

**Art. 2**° - Fica a seguinte composição de vagas para o cargo de Agente Universitário – Bibliotecário, disposto abaixo.

CARGO	HABILITAÇÃO	JORNADA DE	N° DE VAGAS	VENCIMENTO
	MÍNIMA	TRABALHO	EXISTENTE	INICIAL
Agente Universitário - Bibliotecário	Ensino Superior	40 horas	003	R\$ 1.941,26
Dibilotecario	Completo na Área			

**Art. 3°** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, aos 25 de outubro de 2017.

Sergio Yoshitomo Kian Chefe de Gabinete Acacio Secci Prefeito Municipal